



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

RUA HENRIQUETA RUBIM, 27

CEP 35935-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 478/96, DE 10 DE SETEMBRO DE 1996.

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER
A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEP-
CIONAL INTERESSE PÚBLICO”.**

O Povo do Município de **São Gonçalo do Rio Abaixo**, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a contratar **dois servidores Auxiliares de Serviços Gerais**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na área da educação do Município.

ART. 2º - A contratação de que trata o artigo anterior excederá o prazo de **oito meses, ou até 31 de dezembro de 1996**, sendo as despesas desta Lei suportadas por dotação do Orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, 10 DE SETEMBRO DE 1996.



LUIZ DA FONSECA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos 10 dias do mês de Setembro de 1996.



LUIZ GONZAGA FONSECA
CHEFE DE GABINETE